



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 637, de 28 de março de 2012.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE
DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominada "**Rua Ana Izidora de Freitas**" a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Horizonte, Sede do Município, com início na Rua Rafael Pires de Andrade e Término no Rio Pardo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

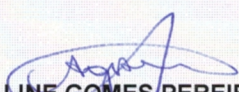
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de março de 2012.


Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de março de 2012.


ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.